



5

ENCONTRO
de **GESTÃO**
de **RECEITAS**
PATRIMONIAIS

**ACORDO DE
COOPERAÇÃO PARA
GESTÃO E RESULTADOS**

**PACI- PLANO ANUAL DE
CONTROLE DA INADIMPLÊNCIA**

DEREP

2025-2026

SECRETARIA DO
PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Acordo de Cooperação para Gestão e Resultados Ano 2025-2026

1) Identificação das Partes:

Este Acordo de Cooperação para Gestão e Resultados é celebrado entre a Diretoria de Receitas Patrimoniais da Secretaria do Patrimônio da União e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal.

2) Finalidade:

O presente Acordo de Cooperação para Gestão e Resultados tem por finalidade **estabelecer compromissos e metas voltados à redução dos índices de inadimplência nas Superintendências Estaduais**, por meio do fortalecimento das ações de cobrança, aprimoramento dos controles de arrecadação, integração de informações e melhoria dos processos de gestão das receitas patrimoniais. Busca-se, assim, **promover maior eficiência na recuperação de créditos, ampliar a adimplência dos ocupantes de imóveis da União e contribuir para o incremento sustentável da arrecadação patrimonial**.

3) Objetivos Específicos:

- **Mapear e monitorar a inadimplência** por natureza de receita patrimonial e por unidade gestora;
- **Implementar rotinas de acompanhamento sistemático dos débitos**, priorizando casos de maior valor e risco de prescrição;
- **Aprimorar a comunicação e o relacionamento com os ocupantes e devedores**, estimulando a regularização espontânea;
- **Fortalecer a atuação das Superintendências Estaduais** na adoção de medidas administrativas e jurídicas de cobrança;
- **Consolidar informações sobre débitos em painéis e relatórios gerenciais**, assegurando transparência e rastreabilidade;
- **Promover a integração entre as áreas da Secretaria, de modo a contribuir com a gestão de receitas patrimoniais**, favorecendo o controle e a tomada de decisão.

4) Metas

Será realizado um trabalho em conjunto entre as Superintendências Estaduais e Distrito Federal e a Unidade Central, com vistas a redução da inadimplência em percentual a ser definido, tomando como referência o montante total da dívida registrada na respectiva unidade gestora no exercício anterior.

Para subsidiar esse processo, será disponibilizado um painel com informações atualizadas sobre os principais devedores de cada Unidade da Federação, a partir do qual, em articulação com a equipe da CGARC, serão selecionados os dados e valores prioritários a serem trabalhados no exercício de 2026.

A equipe DEREPE, junto com as Superintendências Estaduais e do Distrito Federal, farão um Plano de Ação contendo objetivos, metas, cronograma, equipe executora, escopo e demais dados que sejam suficientes para que a ação possa alcançar os objetivos relacionados.

5) Responsabilidade das Partes

Das Superintendências:

- Executar as ações necessárias para o cumprimento das metas;
- Alimentar periodicamente os sistemas de monitoramento;
- Propor ajustes justificados em caso de fatos supervenientes.

Da Unidade Central:

- Oferecer suporte técnico e institucional para o alcance dos resultados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das metas acordadas;
- Reconhecer e divulgar os resultados alcançados.

6) Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento das metas será realizado:

- **Periodicidade:** trimestral/semestral;
- **Instrumentos:** relatórios de desempenho, reuniões de acompanhamento, painéis de indicadores;
- **Avaliação Final:** consolidação dos resultados ao término do exercício.

7) Critérios de Revisão

O presente acordo poderá ser revisado mediante justificativa técnica aprovada pelas partes, especialmente diante de alterações orçamentárias, legais ou de contexto institucional que impactem as metas definidas.

8) Vigência

Este Acordo tem vigência de **30/11/2025 a 30/11/2026**, podendo ser renovado ou ajustado conforme avaliação.



9) Disposições Finais

Os resultados deste pacto serão utilizados para subsidiar o **planejamento estratégico**, o plano anual de arrecadação, o plano anual de controle da inadimplência e o **reconhecimento de boas práticas de gestão** no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de novembro de 2025.

Gestores do Unidade Central:

Diretoria de Receitas Patrimoniais: _____

Coordenação-Geral de Arrecadação: _____

Coordenação-Geral de Cobrança: _____

Representantes das Superintendências no 5º Encontro de Receitas Patrimoniais:

SPU-AC: _____

SPU-AM: _____

SPU-RR: _____

SPU-RO: _____

SPU-AP: _____

SPU-PA: _____

SPU-TO: _____

SPU-MA: _____

SPU-PI: _____

SPU-CE: _____

SPU-RN: _____

SPU-PB: _____



5 ENCONTRO de GESTÃO
de RECEITAS PATRIMONIAIS

SPU-PE: _____

SPU-AL: _____

SPU-SE: _____

SPU-BA: _____

SPU-MT: _____

SPU-GO: _____

SPU-DF: _____

SPU-MS: _____

SPU-MG: _____

SPU-ES: _____

SPU-SP: _____

SPU-RJ: _____

SPU-PR: _____

SPU-SC: _____

SPU-RS: _____